



Autor: Afro Stefanini
D.Of. 24/1º/69

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 911 DE 6 DE JANEIRO DE 1.969.

Transfere a sede do Distrito de Toriparu, para o patrimônio de Vale Rico e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica transferido, no Município de Guiratinga, a sede do Distrito de Toriparu, para o povoado de Vale Rico, dentro da mesma organização territorial do Distrito, que passará a denominar-se Distrito de Vale Rico.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de janeiro de 1969, 148ª da Independência e 81ª da República.

*Registrada
a fls. 18
do livro competente
Em 22/4/69
B. P. Reis
Sub-Diretor*